



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	241
Data:	05/12/2022
Página	10

<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Farias Brito Jovem Eusébio		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, Inep/Censo Escolar nº 23277149, no município de Eusébio; reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2025 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR (A):</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 10428720/2022	<b>PARECER Nº</b> 481/2022	<b>APROVADO EM:</b> 16/11/2022

## I – RELATÓRIO

Maria Linete Freitas Alcântara, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar; diretora do Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, por meio do Processo nº 10428720/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição integra a rede particular de ensino e está sediada na Av. Farias Brito, nº 777, bairro Amador, CEP: 61.760-000, no município de Eusébio. É mantida pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 74.000.738/022-10.

O corpo técnico-administrativo é composto pela professora Maria Linete Freitas Alcântara, diretora Pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 19.177; e pela secretária escolar Alice Araújo Rodrigues, Registro nº 11.443. Constam, ainda, em seu quadro, coordenadores, professores de apoio e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente da instituição é composto por 26 professores, sendo 18 habilitados, 69,24%, e 08 (oito) autorizados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Requerimento solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 74.000.738/0022-10;
3. Habilitação da diretora escolar;
4. Habilitação da secretária escolar;
5. Projeto Pedagógico;
6. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 481/2022

7. Propostas curriculares do ensino fundamental e médio;
8. Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
9. Registro fotográfico das principais dependências.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar, com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho; e está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que o Colégio Farias Brito Eusébio, situado nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23277149, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispondo de salas amplas e arejadas para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, bebedouros, instalações sanitárias e banheiros adaptados e área coberta condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente, no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Par. nº 481/2022

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 deste CEE e as resoluções CEB/CNE nº 02/2017, 03/2018 e 04/2018.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Farias Brito Jovem Eusébio, no município de Eusébio; ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2025 e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2022.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE